

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

DECRETO Nº 0109/21

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 85.750,00 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 1814/21 de 17 de agosto de 2021, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Especial no valor de R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.1.216 - AQUISIÇÃO DE VIECULOS

4.4.90.00.00.00 - 0.3.92.000000 - APLICACOES DIRETAS	R\$	31.900,00
--	-----	-----------

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01.04.122.0003.1.217 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.00.00.00 - 0.3.92.000000 - APLICACOES DIRETAS	R\$	37.900,00
--	-----	-----------

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.243.0090.1.218 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.00.00.00 - 0.3.92.000000 - APLICACOES DIRETAS	R\$	15.950,00
--	-----	-----------

TOTAL R\$	85.750,00
------------------	------------------

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

Fonte	Fonte Destinação de Recursos		
0.3.92.000000	alienação de bens	R\$	85.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

Fonte	Fonte Destinação de Recursos		
0.3.92.000000	alienação de bens	R\$	85.750,00
		TOTAL R\$	85.750,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal